



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4820

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.648,00 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	363	8.998,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	2.650,00
Total:			11.648,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	2.650,00
02 08 01 10 303 0012 2121	4 4 90 52 00	397	1.999,00
02 08 01 10 303 0012 3098	4 4 90 61 00	412	1.999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	449	5.000,00
Total:			11.648,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Setembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo